DECRETO Nº 008/2023

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do dia 12 de outubro de 2023 (Quinta-Feira), "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 13 de outubro de 2023 (Sexta-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO (LUIZINHO ROLDÃO) PRESIDENTE

